

Diário Oficial PODER Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Volume 128 ● Número 85 ● São Paulo, quinta-feira, 10 de maio de 2018

Tel: 2193-8000 www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 014/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo em 25/04/2018, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9 h do dia 14/05/2018 às 18 h do dia 23/05/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3 para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados com título de Graduação), com salário de R\$ 893,95, referência mês de maio de 2016, com jornada de 12(doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração - área de conhecimento: Administração Geral e Recursos Humanos, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

- 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.
- 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindose com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
- 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar algumas das disciplinas listadas abaixo:

RAD1607 Filosofia

RAD1101 Gestão Empresarial

RAD2212 Meio Ambiente e Sustentabilidade

RAD1603 Técnicas de Pesquisa I

RAD1102 Teoria das Organizações

RAD1619 Responsabilidade Social nas Organizações

RAD1105 Gestão da Inovação

RAD1617 Administração Pública

RAD1104 Estrutura Organizacional

RAD0111 Teoria da Administração

RAD1204 Administração de Recursos Humanos I

RAD1205 Administração de Recursos Humanos II

RAD1202 Comportamento Organizacional

RAD1201 Comunicação e Trabalho em Grupo

RAD1700 Introdução à Psicologia

RAD1701 Introdução à Sociologia

RAD1203 Sociologia Aplicada à Administração

RAD1202 Comportamento Organizacional

- 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade sua titulação.
- 5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.
- 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:
- I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;
- II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;
- III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.
- IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.
- 5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.
- 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.
- 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.
- 6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:
- I. Prova Escrita
- II. Prova Didática

As provas terão pesos iguais.

- 6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez



Diário Oficial Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Volume 128 ● Número 85 ● São Paulo, quinta-feira, 10 de maio de 2018

Tel: 2193-8000 www.imprensaoficial.com.br

pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

- 6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. A média aritmética simples será utilizada para cálculo da média de cada candidato.
- 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:
- 1. Gestão Estratégica de Recursos Humanos
- 2. Tendências na Gestão de Recursos Humanos
- 3. Remuneração
- 4. Benefícios
- 5. Relações trabalhistas
- 6. Carreira
- 7. Escolas fundadoras da Administração e tendências contemporâneas;
- 8. Gestão ambiental e sustentabilidade empresarial;
- 9. Organização a empresa como um todo e a estrutura de uma área funcional;

- 10. Planejamento e administração estratégica;
- 11. Comunicação, negociação e processo decisório nas organizações;
- 12. Exercício do poder, liderança e governança corporativa Bibliografia:
- Remuneração e Recompensas; Dutra, Joel Souza / Hipolito, José Antonio Moreira; Elsevier Campus;
- Gestão de Pessoas Realidade Atual e Desafios Futuros; Dutra, Joel Souza / Dutra, Tatiana Almendra / Dutra, Gabriela Almendra; Atlas;
- Administração de Recursos Humanos; Dessler, Gary; Pearson2ª Ed. 2014;
- Administração: construindo vantagem competitiva; BATEMAN, T. S.; SNELL S. A. e. ed. São Paulo: Atlas: 2006;
- Teoria Geral da Administração; MAXIMIANO, Antonio Cesar A. 4. ed. SP: Atlas, 2009.10.
- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
- 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado Pelo CTA/Conselho Deliberativo da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.
- 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS.
- 15. São condições de admissão:
- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315-4331 ou por e-mail: atac@fearp.usp.b